



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

Processo Administrativo nº 67246.021629/2019-08

TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
018/GAP-RJ-CISCEA/2020, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO
SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO
AÉREO E A EMPRESA VENTURY CAR
OFICINA EIRELI.**

A União por intermédio da **COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**, com sede na Avenida General Justo, nº 160, Centro, Rio de Janeiro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0133-50, neste ato representado pelo seu Presidente e Ordenador de Despesas, Sr. **Maj Brig Eng ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI**, portador da matrícula funcional nº 388.235, expedida pelo COMAER, representante legal, conforme nomeação constante no DOU nº 48-B, de 10 de março de 2023 e BCA nº 049 de 15 de março de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **VENTURY CAR OFICINA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.904.000/0001-35, sediada na Rua Pereira Lopes, 136 – Benfica, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.920-330, neste ato representado pelo Sr. **FREDERICO VENTURY TOBIAS**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 21629/GAP-RJ/2019 – NUP 67246.021629/2019-08 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 018/GAP-RJ-CISCEA/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 018/GAP-RJ-CISCEA/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **28/07/2024 a 27/07/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 172.145,04** (cento e setenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120039

UGR: 120127;

Fonte de Recursos: 1050A00008;

Programa de Trabalho: 05.151.6012.20XV.0002

Elemento de Despesa: 3390.30 / 3390.39;

Plano Interno: SCEA04ADM05;

Nota de Empenho: 2022NE000596 / 2023NE001801 / 2023NE001855 –
2022NE000597

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Parecer Técnico, Justificativa de Alteração de Contrato, Ficha de Autorização, Mapa de Riscos e Cronograma físico-financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Maj Brig Eng ALXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI
Ordenador de Despesas do CISCEA

FREDERICO VENTURY TOBIAS
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JORGE CLIMACO RODRIGUES VIEIRA Cel Int
Agente de Controle Interno

HAMILTON NUNES CAMPOS Cap R/1
Presidente da Comissão de Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	CT_018-20_TA_04_-_VENTURY_assinado
Data/Hora de Criação:	10/06/2024 14:15:18
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	57c4e59011107dad654cbd28a98cf684
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap HAMILTON NUNES CAMPOS no dia 11/06/2024 às 09:08:46 no horário oficial de Brasília.
Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JORGE CLIMACO RODRIGUES VIEIRA no dia 11/06/2024 às 10:00:23 no horário oficial de Brasília.
Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Maj Brig ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI no dia 11/06/2024 às 16:38:11 no horário oficial de Brasília.